

R E S O L U Ç Ã O N º 41/69

Autoriza a criação do Curso de Odontologia e a abertura de vagas para o mesmo no Concurso Vestibular de 1970.

O REITOR da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a determinação constante dos Estatutos da Fundação e da Universidade;

CONSIDERANDO o pronunciamento favorável das Direções da Faculdade de Ciências Médicas e do Instituto de Biologia;

R E S O L V E, de acôrdo com a decisão do CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua sessão do dia 22 do corrente;

ART. 1º - Determinar a criação do Curso de Odontologia na Universidade Federal de Sergipe.

ART. 2º - Determinar que no Concurso Vestibular a realizar-se em janeiro de 1970, sejam abertas dez (10) vagas para candidatos àquele Curso.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Dr. João Cardoso Nascimento Júnior

R E I T O R